

1. O que é a assinatura eletrônica?

A assinatura eletrônica é uma tecnologia que utiliza a criptografia e métodos de validação como IP do dispositivo utilizado, coordenadas geográficas, grafia (assinatura do cliente idêntica ao documento de identificação, RG/CNH), data e hora, para validar a assinatura de um documento. Ela equivale a uma assinatura de próprio punho, tendo validade jurídica, de acordo com o art. 64 da resolução 414/2010 e art. 64 A e 64 B da resolução 714 da ANEEL.

A vantagem da assinatura eletrônica é que além da praticidade de fazer tudo online, você não precisa realizar a compra de um Certificado Digital para validá-la. Qualquer pessoa, desde que seja um representante legal da empresa, poderá assinar o documento.

2. Qual a diferença entre assinatura digital e eletrônica?

No processo de assinatura digital é necessário que você possua um Certificado Digital através de uma empresa certificadora, que exige o pagamento de um valor anual para que ele seja válido. Já na assinatura eletrônica isso não é necessário.

3. Quais os benefícios desse processo?

- É possível fazer o rastreio e acompanhamento do documento;
- O controle do documento é feito de forma eletrônica;
- Conseguimos garantir que seu cadastro estará sempre atualizado;
- Mais agilidade na conclusão do processo, pois não há a necessidade de aguardar o tempo de envio/retorno por correio;
- Atualização mais rápida para a nova demanda contratada, modalidade tarifária ou razão social;
- Sua satisfação! Devido a facilidade, rapidez e confiabilidade do processo.

4. Como você irá receber o link de acesso para realizar a assinatura eletrônica?

Você irá receber uma mensagem do e-mail no-reply@portaldeassinaturas.com.br. Essa mensagem é enviada de forma automática do Portal de Assinaturas assim que seu contrato estiver disponível.

O título do e-mail não terá o nome da Elektro, ele estará identificado como Portal de Assinaturas NEOENERGIA.

A NEOENERGIA é o grupo do qual nossa distribuidora faz parte, para saber mais acesse www.neoenergia.com.

5. Como saber se o processo foi concluído?

Assim que concluir todas as etapas do processo, você irá receber um e-mail de confirmação.

6. A assinatura eletrônica pode ser feita pelos procuradores da empresa?

Sim, desde que os mesmos tenham a procuração do responsável legal da Empresa, com firma reconhecida.

